



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 034/2014**  
**Protocolo 2014.00.003.298**

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 432/2013-SEC, Aviso nº 195/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos da Serventia do Registro Civil da Comarca de Rio Verde/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
AUTENTICAÇÃO	0691B385662	0691B400000
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0691B210749	0691B230000
PADRÃO	0691B010985	0691B011000
CERTIDÃO	0691B041157	0691B0415000
ISENTO	0691B029051	0691B029250
	0691B029298	0691B029350

**RECOMENDO** aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Vitória/ES, 27 de Maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor Geral da Justiça